

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**CONTRATANTE**

RAZÃO SOCIAL: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

CNPJ: 44.690.238/0001-61

RESPONSÁVEL:

CPF:

INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AV ANTONIO J DE CARVALHO, 409, CENTRO

CIDADE: BARIRI UF: SP CEP: 17.250-000

TELEFONE: (14) 3662-6522

EMAIL:controladoria@santacasabariri.com

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: SINCONNECTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 10.710.409/0001-55

ENDEREÇO: R. LUSO BRASILEIRA, 4-44, 7 ANDAR METROPOLITAN BUSSINESS

CIDADE: BAURU

ESTADO: SÃO PAULO

CEP: 17.016-230

RESPONSÁVEL: MARCIO CERIGATO

CARGO: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 058.533.988-06

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços através do Software SINC CARE que realiza a guarda de arquivos digitais, gestão hospitalar administrativa, clínica e médica, leitura em servidores de arquivos eletrônicos e recuperação e envio de informações armazenadas, estabelecendo como referência para a prestação do serviço o seguinte endereço:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

AV ANTONIO J DE CARVALHO, 409, CENTRO

BARIRI/SP,

CEP: 17.250-000

DA DISPONIBILIZAÇÃO AO CLIENTE

Cláusula 2ª. A **CONTRATADA** disponibilizará ao **CONTRATANTE** o Software SINCONNECTA **SAÚDE DIGITAL** com acesso às seguintes funcionalidades:

- a) ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DIGITAIS EM SERVIDOR WEB (CLOUD), mediante guarda e armazenamento de arquivos digitais criptografados, contendo as informações geradas pela CONTRATANTE através do software SINC CARE.

Serviços Contratados:

QUANTIDADE DE SENHAS DE USUÁRIOS: (800) UNIDADES

QUANTIDADE DE CNPJ/CPF LICENCIADOS: (01) UNIDADES

QUANTIDADE DE ARMAZENAMENTO MENSAL DE ARQUIVOS XML: (5000) UNIDADES

QUANTIDADE DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DIGITAL INICIAL (10) GBYTES

DISPONIBILIZAÇÃO DE MÓDULOS:

- I. GESTÃO CLÍNICA,
- II. FARMACIA HOSPITALAR,
- III. SAME DIGITAL,
- IV. DIAGNÓSTICOS,
- V. FATURAMENTO,
- VI. PEP – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO,
- VII. ESTOQUE/ALMOXARIFADO,
- VIII. GED,
- IX. AMBULATÓRIO MÉDICO,
- X. INDICADORES,
- XI. HOTELARIA/NIR/CONSERVAÇÃO E LIMPEZA,
- XII. CCIH,
- XIII. URGÊNCIA/EMERGÊNCIA,
- XIV. MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO,
- XV. CENTRO CIRÚRGICO,
- XVI. COMPRAS,
- XVII. FINANCEIRO,
- XVIII. CONTABILIDADE,
- XIX. BANCO DE SANGUE,
- XX. SINC WAY,
- XXI. PAINEL DE CHAMADAS / SENHAS,
- XXII. PRESTAÇÃO DE CONTAS,
- XXIII. CENTRAL DE AUTORIZAÇÕES,
- XXIV. NET PROMOTER SCORE (NPS) / AUDITORIA DE PACIENTES INTERNADOS (DOCS)
- XXV. GESTÃO MUNICIPAL DE LAUDOS DE AIHS

Parágrafo único: A **CONTRATADA** declara que a hospedagem e guarda de todos os arquivos executáveis e banco de dados será feita, por sua conta e sob sua responsabilidade, em servidores de DATA CENTERS com abrangência nacional.



CONTRATO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE SINC CARE

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Possuir o computador e acesso à internet;
- b) Arcar com todas as tarifas ocasionadas pelos acessos a internet e por quaisquer despesas resultantes da utilização dos serviços de telecomunicação;
- c) Proteger e manter em local seguro senhas de acesso ao SINC CARE se responsabilizando pelo seu uso;
- d) Não explorar, ceder, doar, alugar, vender, emprestar, reproduzir, de forma remota ou não, incorporar a outros programas ou sistemas, próprios ou de terceiros, oferecer em garantia ou penhor, enfim, alienar ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, de forma gratuita ou onerosa o uso do Software SINC CARE. Fica ainda expressamente vedado ao **CONTRATANTE** realizar engenharia reversa, reengenharia, decomposição e/ou composição do Software.
- e) Se responsabilizar por problemas decorrentes do uso incorreto e pela conferência das suas informações armazenadas no Software.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 4ª – O **CONTRATANTE** se responsabiliza ao que segue, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste contrato:

- a) Contratar o serviço de acesso à internet;
- b) Indisponibilidade por motivos técnicos ou falhas dos meios de Telecomunicação, Internet e/ou Programas de Software usados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Uso indevido pelo **CONTRATANTE** das informações disponibilizadas através do Software SINC CARE, para quaisquer que sejam os fins, feito por qualquer dos seus usuários;
- d) Por culpa da **CONTRATANTE** ocorrer eventual invasão de privacidade das informações por parte de terceiros que utilizem as redes públicas ou a internet, subvertendo os sistemas de segurança para acessar as informações de usuários;
- e) Por softwares de terceiros, instalados nos computadores e dispositivos de acesso da **CONTRATANTE**.

Cláusula 5ª – A **CONTRATADA** obriga-se ao que segue, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste contrato:

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as obrigações referentes ao presente Contrato;
- b) Licenciar a utilização do SINC CARE à **CONTRATANTE**, enquanto vigorar o presente Contrato.
- c) Prestar os serviços de que trata o objeto acima descrito com estrita observância dos preceitos éticos e profissionais relacionados ao trabalho a ser desenvolvido, obedecendo a todas as leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais relacionadas com a prestação dos serviços objeto deste instrumento;
- d) Responsabilizar-se pela idoneidade de seus representantes legais, empregados e/ou prepostos, respondendo por eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE**;
- e) Disponibilizar e empregar os meios técnicos e organização própria, recursos e materiais necessários para a execução dos Serviços, bem como equipe de trabalho em quantidade e qualificação suficiente para o cumprimento satisfatório dos serviços contratados;

- f) Responsabilizar-se pelos registros, licença e origem do software SINC CARE;



CONTRATO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE SINC CARE

- g) Prestar suporte técnico através de infraestrutura de atendimento, pela plataforma SINC CARE e por telefone, com objetivo de solucionar dúvidas e registrar possíveis problemas, em horário comercial estabelecido pela **CONTRATADA**. A interrupção do uso da plataforma SINC CARE, por

intercorrências oriundas dos servidores sob responsabilidade da **CONTRATADA**, o atendimento será realizado de forma imediata.

- h) Designar pessoa para coordenar, supervisionar e fiscalizar a equipe de trabalho e servir como ponto focal da **CONTRATANTE** para comunicações e prestação de informações.
- i) Garantir o funcionamento do software SINC CARE.
- j) Cumprir e responder por todas as suas obrigações fiscais, laborais, previdenciária, de prevenção de riscos laborais e de seguridade social, bem como se obrigar ao cumprimento de qualquer determinação legal e/ou governamental relacionadas a sua respectiva atividade, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilização, seja solidária ou subsidiária.
- k) Providenciar e manter em vigor toda e quaisquer autorizações e/ou licenças de sua responsabilidade necessárias à prestação dos Serviços, devendo disponibilizá-las à **CONTRATANTE** sempre que solicitado.
- l) Garantir a integridade dos dados armazenados no servidor CLOUD, bem como fornecer segurança contra acessos não autorizados na base de dados, executando cópias periódicas (backup) das informações e envio para a **CONTRATANTE** sempre que solicitado.
- m) Realizar o treinamento ON-LINE ou presencial para habilitação dos usuários da **CONTRATANTE** a fim de permitir a plena utilização do software.
- n) Todos os encargos de natureza fiscal ou trabalhista, em relação aos valores dos serviços prestados e dos profissionais disponibilizados para a realização das atividades, objeto do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- o) Promover a atualização do Software sempre que disponível.
- p) Obrigam-se as Partes e seus sócios a manter em absoluto sigilo todas e quaisquer informações obtidas junto à outra parte ou a terceiros em razão deste Contrato ou não, exceto quanto as que já tenham sido divulgadas e sejam de conhecimento público, que perdurara pelo período de até cinco anos após a extinção do presente contrato, sob pena de aplicação de multa equivalente a 50% do valor de uma mensalidade do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.
- q)



CONTRATO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE SINC CARE

Clausula 6ª DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO:

Pela aquisição do licenciamento do uso do software SINC CARE a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais), com vencimento em 20.04.2023.

Pelo direito de uso, atualizações, manutenção e suporte a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais), com vencimento todo dia 20 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 20.06.2023. A primeira mensalidade com vencimento em 20.05.2023, será amortizada nas datas de 20.08.2023 (R\$ 2.685,00 50%) e 20.09.2023 (R\$ 2.685,00 50%).

As despesas em visita ao cliente quando solicitadas ou necessárias, serão suportadas pela **CONTRATANTE**, com autorização prévia e valores assim determinados: deslocamento R\$ 1.54 o km rodado, R\$ 90,00 diária de alimentação, R\$ 250,00 pernoite quando necessário, valores por pessoa. O reajuste dos valores quando necessário será feito em comum acordo entre as partes.

A cobrança será realizada através de boleto bancário a ser enviado pela **CONTRATADA**, via e-mail, acompanhado da respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. O atraso no pagamento incidirá em multa de 2% e 1% ao mês.

DO REAJUSTE

Cláusula 7ª. O preço ora contratado poderá ser reajustado na seguinte condição:

Parágrafo Único: O preço será reajustado após decorrido o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

DAS ATUALIZAÇÕES

Cláusula 8ª. A **CONTRATADA** poderá, sem gerar custo nem interferência do **CONTRATANTE**, realizar todas as alterações que reconhecer como necessárias de uma versão para outra do Software, sendo que as que demandarem mudanças de processos e/ou telas ou mesmo equipamentos, serão comunicadas antes da implantação e/ou treinamento.

DO PRAZO DE VIGENCIA E RESCISÃO

Cláusula 9ª. O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano consecutivo, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, desde que com notificação prévia de 30(trinta) dias. Após este período, sem a manifestação por parte da **CONTRATANTE**, o presente Contrato será renovado por igual período até que ocorra a sua rescisão, por qualquer uma das partes, com notificação prévia de 30(trinta)dias, cumpridas e observadas as obrigações até a época do referido pedido, tudo de acordo com os prazos e procedimentos contidos neste Contrato.



CONTRATO DE LICENÇA E USO DE SOFTWARE SINC CARE

Parágrafo 1º. Em caso de atraso no pagamento da mensalidade devida pela **CONTRATANTE**, por mais de 60 (SESSENTA) dias, sem justificativa com aceite por escrito da **CONTRATADA**, o presente contrato será automaticamente cancelado, ficando a **CONTRATANTE** impedida de acessar e/ou utilizar o software e será considerada como única responsável pelos danos e prejuízos causados devido a interrupção do serviço contratado. Em qualquer forma de rescisão todas as informações contidas na base de dados, serão remetidas via e-mail através de planilhas eletrônicas e todos os PDFS de prontuários eletrônicos do

paciente, armazenados sobre nossa guarda para **CONTRATANTE** em até 7 dias úteis após a interrupção definitiva do uso do software.

DA GARANTIA

Cláusula 10ª. A **CONTRATADA** garante o funcionamento do software SINC CARE durante toda a duração do presente Contrato, bem como toda a guarda de informações geradas pela **CONTRATANTE** através de uso, armazenando os dados de forma criptografada e em servidores de alta segurança. Garante também todo o aperfeiçoamento tecnológico ao software, com ênfase na mobilidade de uso, segurança, treinamento e melhoria dos processos.

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** não garante que o Software SINC CARE satisfará todas as necessidades da **CONTRATANTE** ou o uso do software será ininterrupto ou livre de erros. As garantias e reparações não serão abrangidas caso o mau funcionamento resulte de causas alheias ao software objeto deste Contrato, tais como equipamentos ou outros programas instalados ou utilizados pela **CONTRATANTE**, oscilações ou falta de energia, problemas de acesso à internet, negligência ou uso inadequado do software por pessoa não autorizada e/ou qualificada e que isto venha causar pagamentos indevidos e que resulte em prejuízo ao **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. A **CONTRATANTE** autoriza a utilização de seu nome pela **CONTRATADA** como usuária do software, podendo ser apresentada como seu cliente em campanhas de marketing.

Cláusula 13ª. As partes deste Contrato poderão transferir quaisquer direitos e obrigações dele decorrentes, desde que autorizado pela outra parte por escrito e devidamente aceito e registrado.

Cláusula 14ª. Em caso de atuação dolosa ou culposa de qualquer uma das partes, devidamente comprovada, de seus prepostos, empregados, colaboradores ou diretores, ou quando de outra forma previsto neste Contrato, se obriga a parte infratora a responder pelos prejuízos, indenizações, inclusive por perdas e danos decorrentes de tais atos, excluindo-se a responsabilidade decorrente de sua culpa exclusiva na hipótese de ocorrência de força maior ou caso fortuito.

Cláusula 15ª. As partes declaram estar cientes da Lei 13.709/2018 -Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), vigorando a partir de agosto/2020, e desde já ficarão responsáveis pelo seu integral atendimento, de acordo com seu respectivo grau de responsabilidade.



CONTRATO DE LICSO DE SOFTWARE SINC CARE

DO FORO

Cláusula 16ª. – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, as partes elegem o foro da comarca da **CONTRATANTE**.

DECLARO QUE LI E CONCORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS AQUI APRESENTADA, por estarem justos e acordadas, assinam o presente em meio digital para um só efeito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

LOCAL E DATA: BARIRI/SP 10 /04 /2023

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE BARIRI

SINCONNECTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: EVELISE CRISTINE LEÃO

RG.:

CPF: 353.974.428.28

Ao

Conselho Superior de Administração

Prezados,

A atual equipe gestora da Irmandade da Santa Casa de Bariri tem buscado desde o início de seu trabalho, estabelecer processos de trabalho onde esses não existem, assim como otimizar os processos já existentes. Nas duas situações são necessários dados que possam justificar, medir e avaliar a tomada de decisões. Tais dados referentes a cadastros, custos, consumos, atendimentos, dentre outros, devem permanecer armazenados de forma segura e de fácil acesso aos profissionais.

Neste sentido, buscamos formas de atualizar o software já existente desde 1.997, o qual apresenta atualmente baixa capacidade operacional, para sua nova versão de forma que atendesse a demanda da gestão com o menor ônus possível. Levantamos assim que para a implantação do sistema em todos os setores do hospital, seria necessário o investimento:

1. Aquisição de 02 servidores com especificações mínimas (em anexo) – R\$ 30.000,00
2. Aquisição de novas estações de trabalho para suportar o sistema (incluindo instalações, cabeamento de rede) – R\$ 50.000,00
3. Mensalidade - R\$ 4.465,24

Passamos então a efetuar contato com outros serviços hospitalares de porte similar ao nosso, assim como especialistas em tecnologia da informação a fim de conhecer os serviços existentes no mercado que pudessem atender em custo e benefício a Entidade.

Pudemos assim conhecer um sistema totalmente online, com certificação digital, com a possibilidade de acesso (mediante senha pessoal) em telefones móveis, tablets e computadores com configurações mínimas, sem a necessidade de maiores investimentos em equipamentos e que propõe a interligação entre todos os setores da Entidade, além de links com a Secretaria de Municipal de Saúde e prestadores de serviço.

Além disso, apresenta uma proposta visual simples, de fácil compreensão, com módulos específicos para cada setor do hospital, inclusive com em conformidade com a Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP.

Quanto aos custos, segue abaixo o levantamento:

1. Licenciamento - parcela única: R\$ 8.940,00
2. Mensalidade: R\$ 5.970,00
3. Aquisição de novas estações de trabalho (novos computadores (10) tablets (05) e roteadores (5) para suportar o sistema - R\$ 30.000,00

Pretende-se com a implantação do novo sistema, informatizar parcialmente os processos de trabalho do hospital a curto prazo e totalmente a médio prazo, conectando as informações de todos os setores da Entidade, com foco na economia, agilidade, transparência e qualidade na prestação dos serviços.

Apresentamos, assim, para parecer deste Conselho Superior, quanto a intenção da gestão em implantar novo sistema.

Atenciosamente

Bariri, 17 de abril de 2023

MARINA PREARO

Diretora Administrativa

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**CONTRATANTE**

RAZÃO SOCIAL: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

CNPJ: 44.690.238/0001-61

RESPONSÁVEL: MARINA PREARO

CPF: 032.006.341-03

INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: AV ANTONIO J DE CARVALHO, 409, CENTRO

CIDADE: BARIRI UF: SP CEP: 17.250-000

TELEFONE: (14) 3662-6522

EMAIL:controladoria@santacasabariri.com

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: SINCONECTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

CNPJ: 10.710.409/0001-55

ENDEREÇO: R. LUSO BRASILEIRA, 4-44, 7 ANDAR METROPOLITAN BUSSINESS

CIDADE: BAURU

ESTADO: SÃO PAULO

CEP: 17.016-230

RESPONSÁVEL: MARCIO CERIGATO

CARGO: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: 058.533.988-06

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços através do Software SINC CARE que realiza a guarda de arquivos digitais, gestão hospitalar administrativa, clínica e médica, leitura em servidores de arquivos eletrônicos e recuperação e envio de informações armazenadas, estabelecendo como referência para a prestação do serviço o seguinte endereço:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI

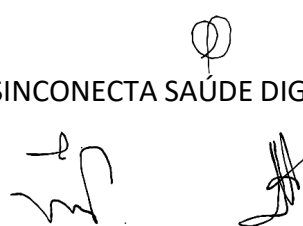
AV ANTONIO J DE CARVALHO, 409, CENTRO

BARIRI/SP,

CEP: 17.250-000

DA DISPONIBILIZAÇÃO AO CLIENTE

Cláusula 2ª. A **CONTRATADA** disponibilizará ao **CONTRATANTE** o Software SINCONECTA SAÚDE DIGITAL com acesso às seguintes funcionalidades:



- a) ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DIGITAIS EM SERVIDOR WEB (CLOUD), mediante guarda e armazenamento de arquivos digitais criptografados, contendo as informações geradas pela CONTRATANTE através do software SINC CARE.

Serviços Contratados:

QUANTIDADE DE SENHAS DE USUÁRIOS: (800) UNIDADES
QUANTIDADE DE CNPJ/CPF LICENCIADOS: (01) UNIDADES
QUANTIDADE DE ARMAZENAMENTO MENSAL DE ARQUIVOS XML: (5000) UNIDADES
QUANTIDADE DE ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DIGITAL INICIAL (10) GBYTES

DISPONIBILIZAÇÃO DE MÓDULOS:

- I. GESTÃO CLÍNICA,
- II. FARMACIA HOSPITALAR,
- III. SAME DIGITAL,
- IV. DIAGNÓSTICOS,
- V. FATURAMENTO,
- VI. PEP – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO,
- VII. ESTOQUE/ALMOXARIFADO,
- VII. GED,
- IX. AMBULATÓRIO MÉDICO,
- X. INDICADORES,
- XI. HOTELARIA/NIR/CONSERVAÇÃO E LIMPEZA,
- XII. CCIH,
- XIII. URGÊNCIA/EMERGÊNCIA,
- XIV. MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO,
- XV. CENTRO CIRÚRGICO,
- XVI. COMPRAS,
- XVII. FINANCEIRO,
- XVIII. CONTABILIDADE,
- XIX. BANCO DE SANGUE,
- XX. SINC WAY,
- XXI. PAINEL DE CHAMADAS / SENHAS,
- XXII. PRESTAÇÃO DE CONTAS,
- XXIII. CENTRAL DE AUTORIZAÇÕES,
- XXIV. NET PROMOTER SCORE (NPS) / AUDITORIA DE PACIENTES INTERNADOS (DOCS)
- XXV. GESTÃO MUNICIPAL DE LAUDOS DE AIHS

Parágrafo único: A **CONTRATADA** declara que a hospedagem e guarda de todos os arquivos executáveis e banco de dados será feita, por sua conta e sob sua responsabilidade, em servidores de DATA CENTERS com abrangência nacional.



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Possuir o computador e acesso à internet;
- b) Arcar com todas as tarifas ocasionadas pelos acessos a internet e por quaisquer despesas resultantes da utilização dos serviços de telecomunicação;
- c) Proteger e manter em local seguro senhas de acesso ao SINC CARE se responsabilizando pelo seu uso;
- d) Não explorar, ceder, doar, alugar, vender, emprestar, reproduzir, de forma remota ou não, incorporar a outros programas ou sistemas, próprios ou de terceiros, oferecer em garantia ou penhor, enfim, alienar ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, de forma gratuita ou onerosa o uso do Software SINC CARE. Fica ainda expressamente vedado ao **CONTRATANTE** realizar engenharia reversa, reengenharia, decomposição e/ou composição do Software.
- e) Se responsabilizar por problemas decorrentes do uso incorreto e pela conferência das suas informações armazenadas no Software.

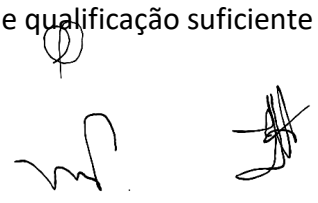
DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 4ª – O **CONTRATANTE** se responsabiliza ao que segue, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste contrato:

- a) Contratar o serviço de acesso à internet;
- b) Indisponibilidade por motivos técnicos ou falhas dos meios de Telecomunicação, Internet e/ou Programas de Software usados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Uso indevido pelo **CONTRATANTE** das informações disponibilizadas através do Software SINC CARE, para quaisquer que sejam os fins, feito por qualquer dos seus usuários;
- d) Por culpa da **CONTRATANTE** ocorrer eventual invasão de privacidade das informações por parte de terceiros que utilizem as redes públicas ou a internet, subvertendo os sistemas de segurança para acessar as informações de usuários;
- e) Por softwares de terceiros, instalados nos computadores e dispositivos de acesso da **CONTRATANTE**.

Cláusula 5ª – A **CONTRATADA** obriga-se ao que segue, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste contrato:

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as obrigações referentes ao presente Contrato;
- b) Licenciar a utilização do SINC CARE à **CONTRATANTE**, enquanto vigorar o presente Contrato.
- c) Prestar os serviços de que trata o objeto acima descrito com estrita observância dos preceitos éticos e profissionais relacionados ao trabalho a ser desenvolvido, obedecendo a todas as leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais relacionadas com a prestação dos serviços objeto deste instrumento;
- d) Responsabilizar-se pela idoneidade de seus representantes legais, empregados e/ou prepostos, respondendo por eventuais prejuízos causados a **CONTRATANTE**;
- e) Disponibilizar e empregar os meios técnicos e organização própria, recursos e materiais necessários para a execução dos Serviços, bem como equipe de trabalho em quantidade e qualificação suficiente para o cumprimento satisfatório dos serviços contratados;
- f) Responsabilizar-se pelos registros, licença e origem do software SINC CARE;



- g) Prestar suporte técnico através de infraestrutura de atendimento, pela plataforma SINC CARE e por telefone, com objetivo de solucionar dúvidas e registrar possíveis problemas, em horário comercial estabelecido pela **CONTRATADA**. A interrupção do uso da plataforma SINC CARE, por intercorrências oriundas dos servidores sob responsabilidade da **CONTRATADA**, o atendimento será realizado de forma imediata.
- h) Designar pessoa para coordenar, supervisionar e fiscalizar a equipe de trabalho e servir como ponto focal da **CONTRATANTE** para comunicações e prestação de informações.
- i) Garantir o funcionamento do software SINC CARE.
- j) Cumprir e responder por todas as suas obrigações fiscais, laborais, previdenciária, de prevenção de riscos laborais e de seguridade social, bem como se obrigar ao cumprimento de qualquer determinação legal e/ou governamental relacionadas a sua respectiva atividade, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilização, seja solidária ou subsidiária.
- k) Providenciar e manter em vigor toda e quaisquer autorizações e/ou licenças de sua responsabilidade necessárias à prestação dos Serviços, devendo disponibilizá-las à **CONTRATANTE** sempre que solicitado.
- l) Garantir a integridade dos dados armazenados no servidor CLOUD, bem como fornecer segurança contra acessos não autorizados na base de dados, executando cópias periódicas (backup) das informações e envio para a **CONTRATANTE** sempre que solicitado.
- m) Realizar o treinamento ON-LINE ou presencial para habilitação dos usuários da **CONTRATANTE** a fim de permitir a plena utilização do software.
- n) Todos os encargos de natureza fiscal ou trabalhista, em relação aos valores dos serviços prestados e dos profissionais disponibilizados para a realização das atividades, objeto do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- o) Promover a atualização do Software sempre que disponível.
- p) Obrigam-se as Partes e seus sócios a manter em absoluto sigilo todas e quaisquer informações obtidas junto à outra parte ou a terceiros em razão deste Contrato ou não, exceto quanto as que já tenham sido divulgadas e sejam de conhecimento público, que perdurara pelo período de até cinco anos após a extinção do presente contrato, sob pena de aplicação de multa equivalente a 50% do valor de uma mensalidade do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.



Clausula 6ª DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO:

Pela aquisição do licenciamento do uso do software SINC CARE a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais), com vencimento em 20.04.2023.

Pelo direito de uso, atualizações, manutenção e suporte a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais), com vencimento todo dia 20 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 20.06.2023. A primeira mensalidade com vencimento em 20.05.2023, será amortizada nas datas de 20.08.2023 (R\$ 2.685,00 50%) e 20.09.2023 (R\$ 2.685,00 50%).

As despesas em visita ao cliente quando solicitadas ou necessárias, serão suportadas pela **CONTRATANTE**, com autorização prévia e valores assim determinados: deslocamento R\$ 1.54 o km rodado, R\$ 90,00 diária de alimentação, R\$ 250,00 pernoite quando necessário, valores por pessoa. O reajuste dos valores quando necessário será feito em comum acordo entre as partes.

A cobrança será realizada através de boleto bancário a ser enviado pela **CONTRATADA**, via e-mail, acompanhado da respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. O atraso no pagamento incidirá em multa de 2% e 1% ao mês.

DO REAJUSTE

Cláusula 7ª. O preço ora contratado poderá ser reajustado na seguinte condição:

Parágrafo Único: O preço será reajustado após decorrido o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, pelo índice do IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

DAS ATUALIZAÇÕES

Cláusula 8ª. A **CONTRATADA** poderá, sem gerar custo nem interferência do **CONTRATANTE**, realizar todas as alterações que reconhecer como necessárias de uma versão para outra do Software, sendo que as que demandarem mudanças de processos e/ou telas ou mesmo equipamentos, serão comunicadas antes da implantação e/ou treinamento.

DO PRAZO DE VIGENCIA E RESCISÃO

Cláusula 9ª. O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano consecutivo, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, desde que com notificação prévia de 30(trinta) dias. Após este período, sem a manifestação por parte da **CONTRATANTE**, o presente Contrato será renovado por igual período até que ocorra a sua rescisão, por qualquer uma das partes, com notificação prévia de 30(trinta) dias, cumpridas e observadas as obrigações até a época do referido pedido, tudo de acordo com os prazos e procedimentos contidos neste Contrato.

Parágrafo 1º. Em caso de atraso no pagamento da mensalidade devida pela **CONTRATANTE**, por mais de 60 (SESSENTA) dias, sem justificativa com aceite por escrito da **CONTRATADA**, o presente contrato será automaticamente cancelado, ficando a **CONTRATANTE** impedida de acessar e/ou utilizar o software e será considerada como única responsável pelos danos e prejuízos causados devido a interrupção do serviço contratado. Em qualquer forma de rescisão todas as informações contidas na base de dados, serão remetidas via e-mail através de planilhas eletrônicas e todos os PDFS de prontuários eletrônicos do paciente, armazenados sobre nossa guarda para **CONTRATANTE** em até 7 dias úteis após a interrupção definitiva do uso do software.

DA GARANTIA

Cláusula 10ª. A **CONTRATADA** garante o funcionamento do software SINC CARE durante toda a duração do presente Contrato, bem como toda a guarda de informações geradas pela **CONTRATANTE** através de uso, armazenando os dados de forma criptografada e em servidores de alta segurança. Garante também todo o aperfeiçoamento tecnológico ao software, com ênfase na mobilidade de uso, segurança, treinamento e melhoria dos processos.

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** não garante que o Software SINC CARE satisfará todas as necessidades da **CONTRATANTE** ou o uso do software será ininterrupto ou livre de erros. As garantias e reparações não serão abrangidas caso o mau funcionamento resulte de causas alheias ao software objeto deste Contrato, tais como equipamentos ou outros programas instalados ou utilizados pela **CONTRATANTE**, oscilações ou falta de energia, problemas de acesso à internet, negligência ou uso inadequado do software por pessoa não autorizada e/ou qualificada e que isto venha causar pagamentos indevidos e que resulte em prejuízo ao **CONTRATANTE**.

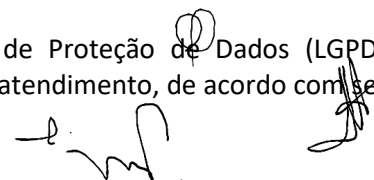
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª. A **CONTRATANTE** autoriza a utilização de seu nome pela **CONTRATADA** como usuária do software, podendo ser apresentada como seu cliente em campanhas de marketing.

Cláusula 13ª. As partes deste Contrato poderão transferir quaisquer direitos e obrigações dele decorrentes, desde que autorizado pela outra parte por escrito e devidamente aceito e registrado.

Cláusula 14ª. Em caso de atuação dolosa ou culposa de qualquer uma das partes, devidamente comprovada, de seus prepostos, empregados, colaboradores ou diretores, ou quando de outra forma previsto neste Contrato, se obriga a parte infratora a responder pelos prejuízos, indenizações, inclusive por perdas e danos decorrentes de tais atos, excluindo-se a responsabilidade decorrente de sua culpa exclusiva na hipótese de ocorrência de força maior ou caso fortuito.

Cláusula 15ª. As partes declaram estar cientes da Lei 13.709/2018 -Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), vigorando a partir de agosto/2020, e desde já ficarão responsáveis pelo seu integral atendimento, de acordo com seu respectivo grau de responsabilidade.



DO FORO

Cláusula 16ª. – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, as partes elegem o foro da comarca da **CONTRATANTE**.

DECLARO QUE LI E CONCORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS AQUI APRESENTADA, por estarem justos e acordadas, assinam o presente em meio digital para um só efeito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

LOCAL E DATA: BARIRI/SP 20 /04/2023

CONTRATANTE:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE BARIRI

CONTRATADA:



SINCONNECTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME: ELIANA AIDA MANIN GUERRA

CPF: 258.411.078-44



NOME: EVELISE CRISTINE LEÃO

CPF: 353.974.428.28

CONTRATO - SANTAA CASA DE BARIRI.pdf

Documento número a9dd84e8-b9fc-4485-bc9c-8cded883c40d



Assinaturas



EVELISE CRISTINE LEAO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.45.239.233 / Geolocalização: -22.339175, -49.066763

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_3_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.3 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 20 Abril 2023, 16:33:11

E-mail: evelise@sinconecta.com

Telefone: + 5514996308559

Token: bd1d839f-****-****-****-5d20c2115256

Assinatura de EVELISE CRISTINE LEAO



MARCIO CERIGATO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.45.239.233 / Geolocalização: -22.338917, -49.066846

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 20 Abril 2023, 16:32:07

E-mail: marcio@sinconecta.com

Telefone: + 5514981159000

Token: 325f8253-****-****-****-13af24a5aa4f

Assinatura de MARCIO CERIGATO



MARINA PREARO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.50.4.1 / Geolocalização: -22.070107, -48.738277

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_1_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 20 Abril 2023, 16:38:34

E-mail: marina.prearo1@gmail.com

Telefone: + 5514981200646

Token: 4f5bbef6-****-****-****-8ef3a695c254

Assinatura de MARINA PREARO



ELIANA AIDA MANIN GUERRA

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.90.194.10 / Geolocalização: -22.076329, -48.738822

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_7_3 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko)

Version/15.6.4 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 20 Abril 2023, 16:41:07

E-mail: manineliana@gmail.com

Telefone: + 5514996638574

Token: 7fda76cb-****-****-****-f3517774b218

Assinatura de ELIANA AIDA MANIN GUERRA



Hash do documento original (SHA256):

1f84882f73dd229535fd01d89639199be8b23cb024c2ce528d1b0e9d5ed96eb2

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a9dd84e8-b9fc-4485-bc9c-8cded883c40d>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número a9dd84e8-b9fc-4485-bc9c-8cded883c40d, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



PROPOSTA COMERCIAL



PRESENTED BY

EVELISE LEÃO

+55 1499630-8559

evelise@sinconecta.com

CREATED FOR

MARINA PREARO - INTERVENTORA

CNPJ: 44.690.238/0001-61 IRMANDADE DA SANTA CASA DE BARIRI

BARIRI/SP



OBJETIVO DA PROPOSTA

Apresentar a plataforma SINC CARE de gestão em saúde, totalmente web com foco em tecnologia e sustentabilidade.

A segurança dos dados é primordial, utilizando tecnologia de servidores AWS (AMAZON) para armazenamento e guarda de informações e documentos. Também utilizamos tecnologia ORACLE para Banco de Dados e linguagem de desenvolvimento da plataforma SINC CARE.

Com perfil MOBILE, permite o acompanhamento e gestão a distância de todos os processos em tempo real.



SUSTENTABILIDADE

Inseridas em um mundo globalizado e cada vez mais competitivo, as empresas buscam estratégias da concorrência, seja através da diminuição de custos de produção ou melhoria de qualidade do produto. Para as empresas que valorizam a sustentabilidade, essa redução de custos pode ser obtida por meio de uma gestão de produção mais eficiente ou no caso de empresas de serviços, através da redução de gastos de recursos naturais como, por exemplo, energia elétrica e impressões de folhas de papel.

A plataforma SINC CARE é uma importante ferramenta de gerenciamento de sustentabilidade da instituição, promovendo a redução de consumo de recursos de forma direta e indireta.



PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE - UNIDADE DE ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

O Prontuário Eletrônico do Paciente permite ser acessado via WEB, possibilitando consultar e realizar ações através de meios MOBILE, celulares, com sistema IOS (IPHONE, IPAD) ou ANDROID (demais marcas que utilizam este sistema operacional), o módulo permite:

- Uso de totem e painel eletrônico para maior controle de fluxo entre pacientes e colaboradores,
- Classificar os riscos do paciente que está sendo admitido na unidade de atendimento,
- Realizar prescrições de medicamentos (padronizados ou não), com associação medicamentosa e vias de acesso,
- Permite prescrições e o gerenciamento de medicamentos de uso contínuo ou uso prévio fornecido pelo paciente durante o tempo da acomodação hospitalar;
- Realiza prescrições através de Protocolos de Prescrições padronizados;
- Acesso direto ao histórico de registros de prescrições anteriores;
- Solicitação de Exames com integração aos setores de SADT;
- Acesso a solicitação de exames anteriores com visualização de Imagem e laudos médicos;
- Emissão e registro de atestados médicos;
- Elaboração de Receita Médicas através do carregamento de Protocolos ou com recurso de texto padrão;
- Permite registrar e consultar diagnósticos atuais e de passagens anteriores, classificados através da Tabla CID-10/11;
- Acompanhamento de registros de equipe multidisciplinar com evolução do paciente, anamneses, relatórios e outros;



- Possibilidade de integração com sistema PACS para consulta e importação de laudos e imagens;
- Registro e controle dos Sinais Vitais do paciente, com informações distintas para o monitoramento geral;
- Permite a visão geral de todos os pacientes conforme status do atendimento,
- Registro e controle da Sistematização no Atendimento de Enfermagem – SAE, com estrutura definida pela instituição;
- Gerenciamento e controle das aplicações das medicações, tais como checagem, suspensão, solicitações e das execuções de tarefas;



PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE - E PRONTUÁRIOS

- Possibilita o acesso ao prontuário de paciente através de diversas informações (nome paciente, número registro, relação de pacientes por médico, etc);
- Prescrição e registro de DIETAS para o paciente, conforme padrão estabelecido pela instituição;
- Prescrição de medicamentos (padronizados ou não), com associação medicamentosa, vias de acesso, frequência, bem como opção de se necessário;
- Prescrição e gerenciamento de medicamentos de uso contínuo ou prévio fornecido pelo paciente durante o tempo de internação;
- Programação de prescrições Futuras;
- Permite o recurso de cópia de prescrições anteriores;
- Permite a realização de Protocolos de Prescrições padronizados;
- Acesso direto ao histórico de registros de prescrições anteriores;
- Solicitação de Exames com integração aos setores de SADT;
- Acesso a solicitação de exames anteriores com visualização de Imagem e laudos médicos;
- Permite a emissão e registro de atestados médicos, emissão e registro de Receita Médica com recurso de texto padrão;
Registra e consulta diagnósticos atuais e de passagens anteriores, classificados através da Tabla CID-10/11;
- Permite realizar o registro de alertas para doenças crônicas ou pré-existentes, alergias, doenças infecto contagiosas, entre outros;
- Acompanhamento e registros de equipe multidisciplinar com evolução do paciente, anamneses, relatórios e outros;
- Possibilidade de integração com sistema PACS para consulta e importação de laudos e imagens;
- Registro e controle dos Sinais Vitais do paciente, com informações distintas para o monitoramento geral;



- Visualização geral de todos os pacientes internados em seu respectivo setor de atendimento/ internação;
- Para paciente com intenção SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), exibe os pacientes controlando o tempo de permanência de acordo com cada procedimento informado;
- Registro e controle da Sistematização no Atendimento de Enfermagem – SAE, com estrutura definida pela instituição;
- Gerenciamento e controle das aplicações das medicações, tais como checagem, suspensão, solicitações e das execuções de tarefas;
- Acompanhamento da gestante, Partograma e Atendimento ao RN;
- Prescrição médica, com histórico de atendimentos dos registros anteriores, comunicação direta entre prontuário, farmácia, diagnóstico, S.N.D e faturamento;
- Prescrições, exames e histórico com ênfase na assistência intensiva (U.T.I) de pacientes;
- Notificação ao prescrever, novos medicamentos, exames e/ou procedimentos;
- Acesso a imagens de exames e laudos;
- Checagem de medicamentos, realização da SAE, histórico de checagem de medicamentos e sinais vitais.

FARMÁCIA

- Importação direta da lista de medicamentos da ANS para seleção da lista padronizada de medicamentos da instituição, sem a necessidade de cadastro do item;
- Atualização de TUSS e TNUMM quando há troca de nomes e códigos dos itens registrados com determinada TUSS, ou quando são INATIVOS pelos órgãos competentes em registros de saúde;
- Rastreamento de medicações através de identificação de lote e validade (código de barras);
- Registro da movimentação de medicamentos psicotrópicos de forma automática com emissão de livro (PDF);
- Registro de movimentações de produtos no estoque (medicamentos/materiais) como transferências, doações, quebra, empréstimos, entre outros;
- Confecção e gerenciamento de Kits de Medicações, com controle de movimentação, uso e devolução;
- Dispensação de medicamentos para pacientes internados através de código de barras ou de forma manual, com verificação automática de medicamentos que não foram prescritos e checagem de validade;
- Cadastro de diluição de medicamentos, para padronização no uso de materiais;
- Disponibiliza processo automático de reposição de suprimentos nos centros de custos baseados em indicadores de estoque mínimo e/ou consumo;
- Controle de empréstimo de Medicamentos; Integração com plataforma de compras;
- Permite bloqueio de envio de medicamentos por centro de custos;



- Relatório de proximidade de vencimento de medicamentos/materiais;
- Emissão de etiquetas de identificação de medicamentos/materiais;
- Centro de Devolução de medicamentos;
- Realização de avaliação de prescrição médica pelo farmacêutico;
- Controle de utilização de antimicrobianos integrado a prescrição médica;
- Gerenciamento de estoques por centro de custos.
- Controle do Livro de Psicotrópico através das prescrições médicas provenientes dos atendimentos em Unidade de Urgência Emergência (P.A, P.S, UPA), internação, centro cirúrgico, ambulatório, onde lançamento é automático e o responsável técnico realiza a consistência dessas informações em uma única tela.

FATURAMENTO

- Auditoria de contas, por convênio, médico e tipo de atendimento;
- CIHA automático;
- Controle de contas em auditoria, faturadas e a faturar;
- Atende as modalidades de faturamento do SUS – Sistema Único de Saúde APAC, BPA e AIH;
- Atende as modalidades de faturamento ANS – utilização de tabelas AMB e CBHPM, versões de guias TISS atualizadas;
- Atende as modalidades de faturamento IAMSPE;
- Emissão de laudos de AIH e solicitação internação de acordo com o respectivo convênio de internação,
- Gerencia e controla a FPO – Ficha de Programação Orçamentária;
- Lançamento automático de códigos de faturamento diretamente da prescrição eletrônica ou ficha de atendimento ambulatorial;
- Geração de arquivo XML para envio aos convênios e .TXT para arquivos Sistema Único de Saúde (SUS);
- Gerenciamento de histórico de valores dos procedimentos faturados para acesso de competências retroativas;
- Geração de faturamento automática a partir de lançamentos realizados no atendimento do paciente;
- Cadastro de regras para lançamento automático de itens na conta do paciente;
- Permite inserir ou auditar procedimentos com registro das alterações realizadas;
- Relatório de Resumo de procedimentos por paciente;
- Relatório de capa de lote de faturamento SUS, ANS E formulários padrão IAMSPE;
- Relatório analítico e sintético dos procedimentos faturados;
- Consulta de procedimentos da tabela SIGTAP;



- Tabelas ROL ANS, AMB e CBHPM disponíveis na plataforma para consultas, quando necessárias;
- Registro e controle de envio e recebimentos dos Laudos da AIH;
- Compatibilidade de PROCEDIMENTOS X OPME de acordo com a tabela SIGPTAP;
- Consultas de procedimentos faturados por período;
- Auditoria externa, tela desenvolvida para auditores de operadoras interagirem em suas contas hospitalares.

GESTÃO CLÍNICA

- Atendimento ao paciente na internação;
- Censo analítico mensal e diário, com informações de toda movimentação dos pacientes, tais como, altas, transferências, óbitos, internações, ocupação entre outros;
- Gerenciamento de pacientes internados com cadastro completo e histórico de endereços;
- Consistência de campos automática durante o processo de internação (CNS, CPF, entre outros);
- Pesquisas e Relatórios auxiliares: Paciente atendido por período, por convênio e profissional, CID por atendimento, tipo de ALTA/SAÍDA, atendimento por CIDADE e lista de Partos;
- Registro e controle de pertences dos pacientes;
- Permite o registro e declaração de óbito do paciente;
- Gerencia e realiza toda a movimentação entre leitos e unidades hospitalares;
- Disparou automático do censo diário através do robô de inteligência, SINC, sem acessar a plataforma SINC, o robô enviará o documento diariamente;

- Emissão de declaração de presença para acompanhante.

SAME

- Registro eletrônico dos Prontuários Médicos;
- Mecanismo de acesso e localização de prontuários de pacientes;
- Busca de prontuários por múltiplas informações;
- Histórico de endereços;
- Consulta de Status de atendimentos;
- Consulta de todas as passagens do paciente pela instituição;
- Consulta de tipos de atendimentos;
- Registro de importação de arquivos complementares no cadastro do paciente;
- Gestão do envio e recebimento do Laudo de AIH;
- Importação de laudos e imagens de atendimentos e exames realizados externamente para compor histórico de informações médicas do paciente;
- Impressão do prontuário do paciente para entrega ao solicitante.

G.E.D - GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

- Gestão Eletrônica de documentos tais como Contratos, Fichas, Prontuários Médicos, Comprovantes, e-mails, fotos, Procurações, Processos Administrativos entre outros;
- Armazenamento em nuvem com criptografia dos dados;
- Armazenamento em nuvem dos prontuários de internação, urgência/emergência (PS,UPA,PA), ambulatório, entre outros.

- Documentos da era “papel/manual” para o formato digital contemplado pela LEI 14.063 (ASSINATURA QUALIFICADA, ASSINATURA AVANÇADA E ASSINATURA SIMPLES);
- Permite inclusão de regras de acesso aos documentos armazenados, de forma pública, restrita ou confidencial;
- Envio automático de documento selecionado por e-mail diretamente do módulo GED;
- Controle de validade dos documentos armazenados;
- Aviso por tempo programado sobre documento selecionado;
- Visualização das pastas de armazenamento através de mapa estruturado;
- Contratos com operadores e fornecedores;
- Digitalização e armazenamento de prontuários manuais, com assinatura qualificada, LEI 13.787;
- Notificação do vencimento dos documentos quando informados.

MANUTENÇÃO E PRATIMÔNIO

- Cadastro de bens e equipamentos;
- Gerenciamento de transferências entre centro de custos;
- Manutenção preventiva e preletiva de equipamentos;
- Requisição automática de chamados para manutenção de equipamentos e predial;
- Histórico de transferências;
- Status de ordem de serviço;
- Cálculo de hora/homem por ordem de serviço;
- Gestão de manutenção externa de equipamentos;
- Baixa de bens/equipamentos;
- Cálculo de depreciação de bens;

- Consulta de ordens de serviços finalizados.

ALMOXARIFADO

- Cadastro de itens de estoque com estrutura de grupos;
- Permite registro de imagem do produto no cadastro;
- Cálculo automático de custo médio do produto;
- Processo de ponto de pedido através de indicação de margem de estoque;
- Visualização da movimentação de itens através de tela gerencial ou relatório impresso (PDF);
- Entrada de produtos através de digitação ou importação XML;
- Curva ABC de produtos no estoque;
- Controle de empréstimos;
- Requisição eletrônica de usuários ao estoque;
- Confirmação eletrônica de recebimento de itens da requisição;
- Permite integração com o módulo de compras/licitação.

CENTRO CIRÚRGICO

- Agendamento e controle de cirurgias eletivas;
- Elaboração da folha de Gastos de sala cirúrgica;
- Mapa de cirurgias com as informações do paciente e cirurgia;
- Relatório da cirurgia com preenchimento pelo médico responsável;
- Emissão da Segurança da Cirúrgica do paciente,
- Confecção do Termo de ciência de anestesia;
- Ficha/boletim de anestesia;
- Lançamento de Kits cirúrgicos;

- Gerenciamento de cirurgias realizadas por período;
- Integração com módulo de Faturamento Hospitalar;
- Conferência de materiais, medicamentos e taxas on-line;

AMBULATÓRIO MÉDICO

- Agenda eletrônica de consultas e procedimentos com gerenciamento por profissional ou setor;
- Controle de absenteísmo nas consultas médicas;
- Mudança de datas e horários de agendamentos com transferência automática das informações;
- Parametrização de intervalo de atendimentos;
- Indicação de chegada de paciente;
- Prontuário Eletrônico Ambulatorial;
- Emissão de Receituário Médico;
- Emissão de Atestado Médico;
- Anamnese;
- Cadastro de Tratamentos;
- Protocolo de Prescrição Médica;
- Integração com módulo Faturamento;

DIAGNÓSTICOS (SADT)

- Agendamento de consultas e exames com gerenciamento múltiplo;
- Integração com módulo de PRONTO ATENDIMENTO e INTERNAÇÃO,
- Lista de execução de tarefas;



- Confecção de laudos médicos com consulta simultânea de imagens de exames;
- Máscaras dinâmicas de textos para auxílio na elaboração de laudos,
- Integração com software processamento de imagens (PACS);
- Liberação de laudos diretamente para o prontuário médico do paciente;
- Importação de imagens de laudos e exames.

HOTELARIA

- Cadastro de leitos e unidades;
- Gestão de ocupação de leitos por unidades;
- Controle de pertences de paciente;
- Inativação de leitos;
- N.I.R monitoramento do paciente desde antes de ser admitido na instituição, movimentação interna e externa até a alta hospitalar;
- Impressão do mapa de leitos ativos.

COMPRAS

- Recebimento eletrônico de solicitações de compras;
- Elaboração de cotação de compras com definição de prazo, marcas, participantes, informações para o fornecedor, entre outros;



- Envio eletrônico de aviso de recebimento de cotação junto aos fornecedores;
- Resposta de cotação direto na plataforma SINCONECTA SAUDE DIGITAL;
- Controle de documentação de fornecedores;
- Painel de seleção de produtos x fornecedores;
- Controle de faturamento mínimo;
- Envio automático de pedidos para os fornecedores;
- Autorização de alçada para liberação de pedidos;
- Relação de pedidos e cotações finalizadas;
- Integração com portais de compras homologados;
- Gerenciamento pelo fornecedor de pedidos e cotações a responder;

FINANCEIRO/CONTABILIDADE/ PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Gerenciamento de centro de custos, contas contábeis, históricos e grupos de contas;
- Provisionamento de Contas a Pagar e Contas a Receber;
- Lançamento em tela única;
- Digitalização e guarda de documentos no próprio lançamento;
- Conciliação bancária/ saldos;
- Administração do teto de gastos;
- Relatório de lançamentos previstos e realizados;
- Controle de Caixa Geral e setores;
- Integração Caixa – Faturamento;
- D.R.E. sintético e analítico;
- Controle bancário;
- Fluxo de caixa;
- Emissão de R.P.A.;



- Integração contábil;
- Integração Estoque/almoxarifado;
- Contabilidade;
- Prestação de contas junto aos órgãos municipais, estaduais, federais, referente a subvenções e contratos assinados.

BUSINESS INTELLIGENCE

- Ferramenta de alta performance em tecnologia de BI que permite coletar, organizar
- e analisar rapidamente seus dados e indicadores.
- Gráficos de indicadores;
- Análise geral e individualizada;
- Seleção de indicadores a serem apresentados;
- Acompanhamento em tempo real.

BANCO DE SANGUE

- Gerenciar estoque de bolsas;
- Controlar recebimento, processamento, dispensação, devolução das bolsas de sangue,
- Faturamento imediato após aplicação da bolsa solicitada via E-prontuário, centro cirúrgico, atendimento em urgência/emergência;
- Relatório técnico e histórico de movimentação para gerenciamento interno e rastreabilidade dos acessos e operações realizadas.
-

PAINEL DE CHAMADAS E SENHAS

- Organização da movimentação dos pacientes desde a entrada até o encaminhamento dos setores;
- Biblioteca de voz como comando para chamar e direcionar pacientes.

CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

- Controle de locais a serem higienizados na instituição;
- Classificação por tipo de limpeza a ser executado;
- Trabalho integrado com o módulo Hotelaria para liberação de leitos higienizados.

CONTROLE DE OPME

- Gestão de OPME consignados,
- Integração com o Centro Cirúrgico ao agendar cirurgia;
- Central de autorizações até o faturamento.

CENTRAL DE AUTORIZAÇÕES

- Gestão e controle das autorizações de procedimentos clínicos e cirúrgicos perante as operadoras de saúde;
- Autorização para prescrições e solicitações de materiais e ou medicamentos de alto custo.

CUSTOS

- Apuração de custos por absorção.

NET PROMOTER SCORE (N.P.S) + PACOTE VIA WHATSAPP

- Usada para medir a lealdade e níveis de confiança do cliente em relação aos serviços prestados pela sua entidade.

AUDITORIA EM PACIENTES INTERNADOS

- Painel assistencial, com monitoramento de documentos obrigatórios a serem desenvolvidos pelas equipes assistenciais, EVOLUÇÃO MÉDICA, EVOLUÇÃO E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM, SAE, entre outros.

GESTÃO MUNICIPAL DE LAUDOS DE AIH

- Aprovação direta pela secretaria de saúde do município, das AIHs preenchidas através da plataforma SINC CARE, com respectiva numeração automática para o faturamento.

CONHEÇA A NOSSA PROPOSTA

INVESTIMENTO:

VALOR DE SETUP: R\$ 8.940,00 (Oito mil, novecentos e quarenta reais).

Pagamento único e no ato da assinatura

VALOR DE RECORRÊNCIA MENSAL: R\$ 5.970,00 (Cinco mil, novecentos e setenta reais).

DESCONTO ESPECIAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PARA FECHAMENTO ATÉ 10/04/2023

CONDIÇÃO ESPECIAL PARA RECORRÊNCIA MENSAL: R\$ 5.370,00 (Cinco mil, tezentos e setenta reais).

O valor do investimento acima descrito suporta todos os gastos referentes aos impostos devidos pela CONTRATADA, Licenças, gastos com pessoal, senhas de acesso dos usuários, bem como todas as despesas inerentes ao desenvolvimento, atualização, aperfeiçoamento, armazenamento das informações em servidores de alta segurança e licença de banco de dados (SGBD) Oracle, bem como a execução de backup (cópia) das informações armazenadas.

Para atendimento no cliente, tais como visita, treinamento ou serviços, será cobrado o valor de R\$ 1,54 por km rodado referente a deslocamento, diária no valor de R\$390,00 para despesas por consultor quando em visita.

A grayscale silhouette of a person from the back, with their right arm raised in a celebratory gesture, set against a bright, hazy background.

PLANO DE IMPLANTAÇÃO

PROCESSO DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO:

Esta etapa se divide em três fases:

1. Realização de levantamento técnico junto aos setores da instituição com o objetivo de reconhecimento das rotinas de trabalho, meios de produção das informações e nível de informatização atual, na forma presencial e web.
2. Preparação de cronograma de capacitação e treinamentos dos usuários dos setores envolvidos definindo a ordem, datas e períodos com acompanhamento pela plataforma SINC CARE. Preparação de espaço destinado ao ensino e treinamento adequado. Esta etapa será realizada de forma web.
3. START na operacionalização do software SINC CARE de acordo com cronograma e anuência da Diretoria Administrativa nos prazos previamente definidos.

O tempo para a finalização desta etapa está diretamente ligada à disponibilidade dos usuários, mudanças dos processos e adequação dos equipamentos selecionados para uso. Fica definido como prazo médio a ser considerado do início ao fim desta etapa **sem intercorrências** 120 (CENTO E VINTE) dias.

CONDIÇÕES GERAIS:

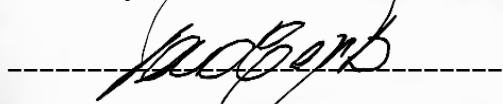
Integrações poderão ser realizadas após análise dos respectivos layouts e formatos para a troca de informações e não terão custo adicional para o cliente.

As informações contidas na PROPOSTA DE SOFTWARE têm caráter estritamente SIGILOSO e não podem ser divulgadas, a qualquer tempo, para pessoas estranhas a esta negociação, estando todos os seus valores, termos e condições protegidos por este sigilo. As informações e dados coletados e armazenados através do software SINC CARE estão em conformidade com a LGPD.

VALIDADE DA PROPOSTA:

As condições e valores aqui apresentados tem sua validade assegurada até a data de 28/04/2023.

Na certeza de oferecermos a melhor condição para o uso de um software de gestão hospitalar digital realmente moderno, atual e eficaz, ficamos no aguardo de seu posicionamento e à inteira disposição.



SINCONECTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Marcio Cerigato

Diretor executivo

SINC CARE PROPOSTA STA CASA DE BARIRI.pdf

Documento número 2fd60a74-20ce-4892-abdd-1033185b79d8



Assinaturas



MARCIO CERIGATO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.69.136.169 / Geolocalização: -22.338608, -49.067026

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_1_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.1 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: 27 Março 2023, 17:10:15

E-mail: marcio@sinconecta.com

Telefone: + 5514981159000

Token: c083faa4-****-****-****-9e10cea66b20

Assinatura de MARCIO CERIGATO



Hash do documento original (SHA256):

754fa9634559fd3d8ce4704e971f296e15701a0d4e9ea4ab39dac2fb53901f53

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=2fd60a74-20ce-4892-abdd-1033185b79d8>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 2fd60a74-20ce-4892-abdd-1033185b79d8, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



IMPLANTAÇÃO SINCCARE

TREINAMENTOS E PRINCIPAIS CADASTROS

de 15 a 19

(Diretor de Finanças)

08/22/05 entrega

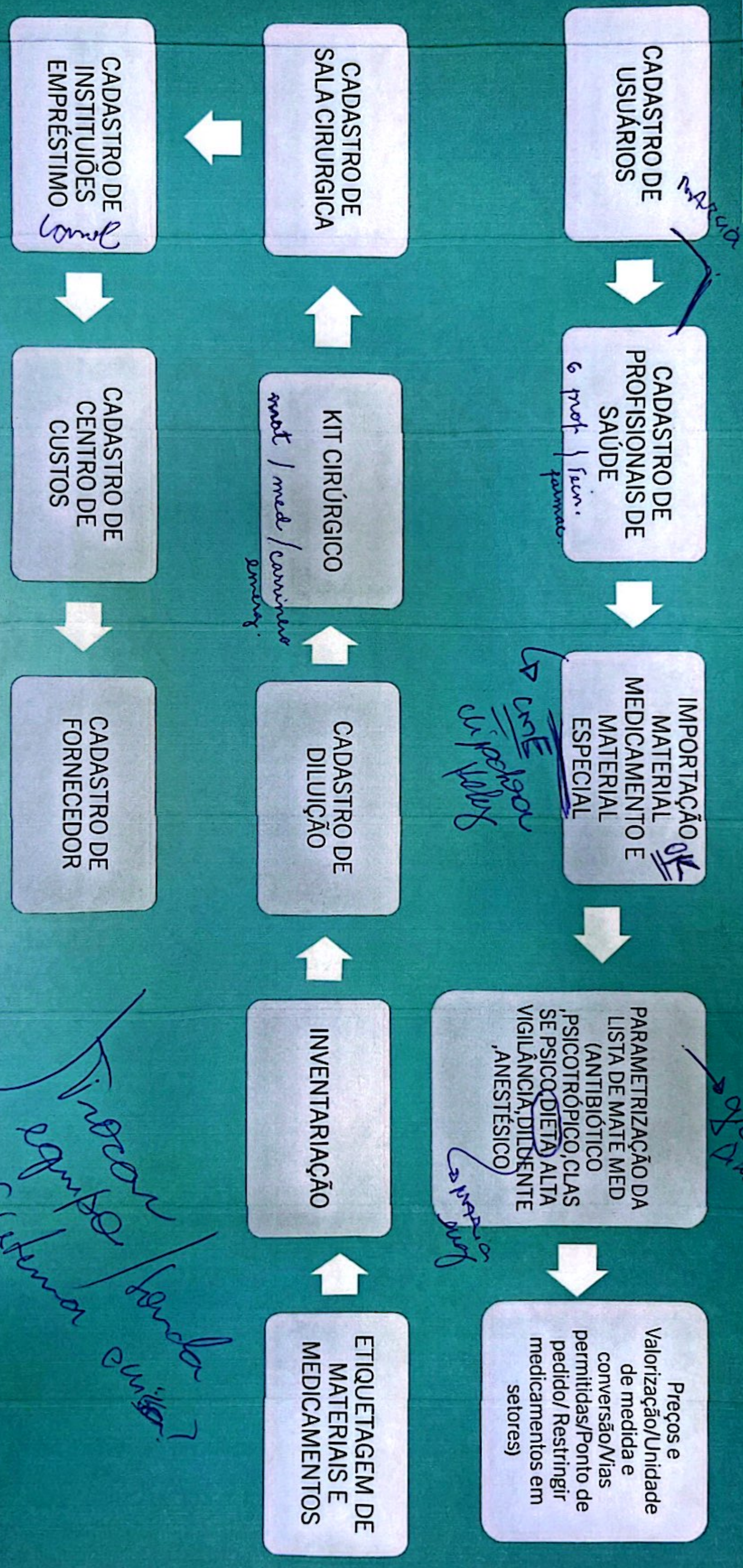
- impressao sala 1

- lista 2

11/08/05

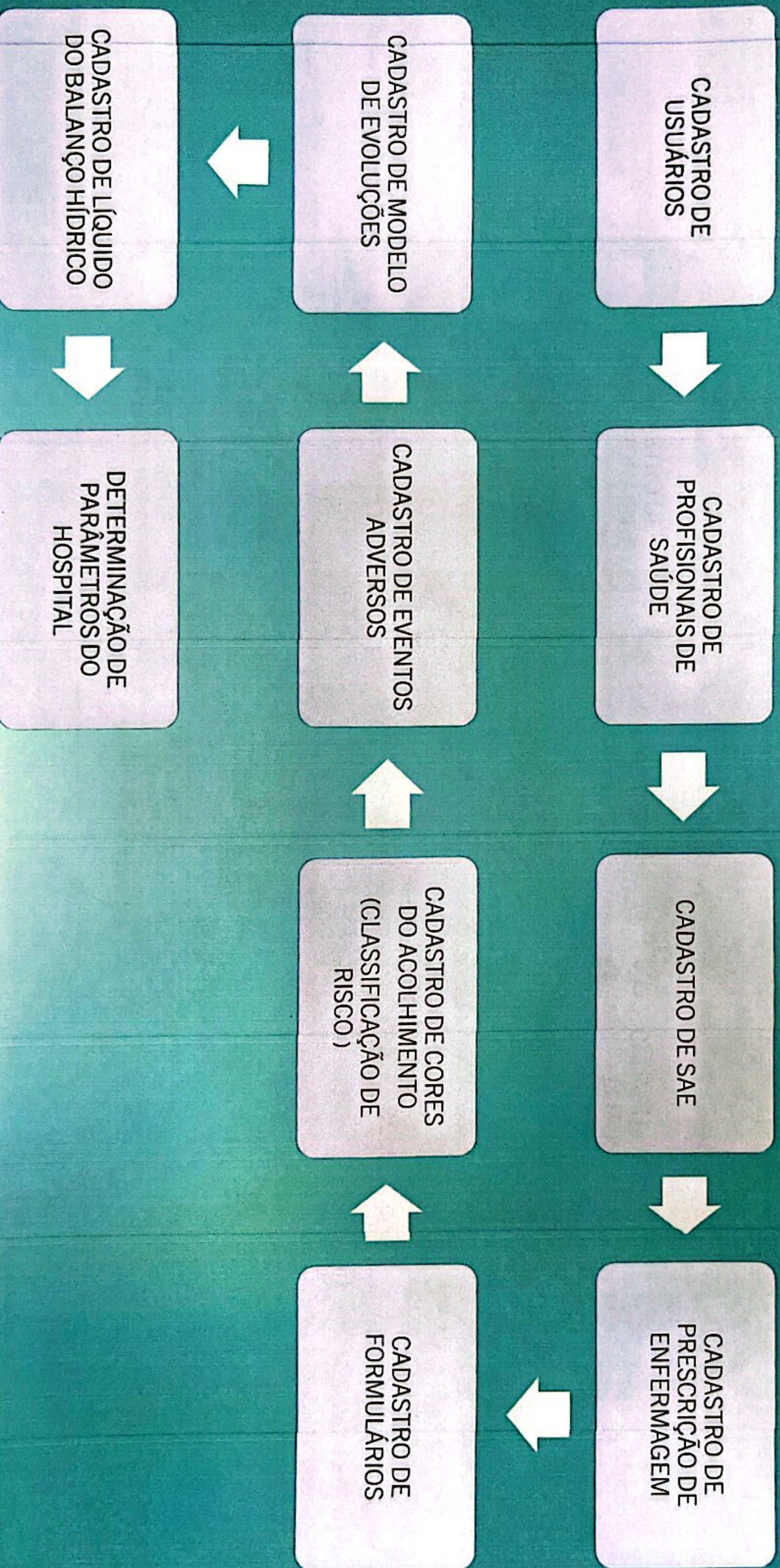


CADASTROS FARMÁCIA

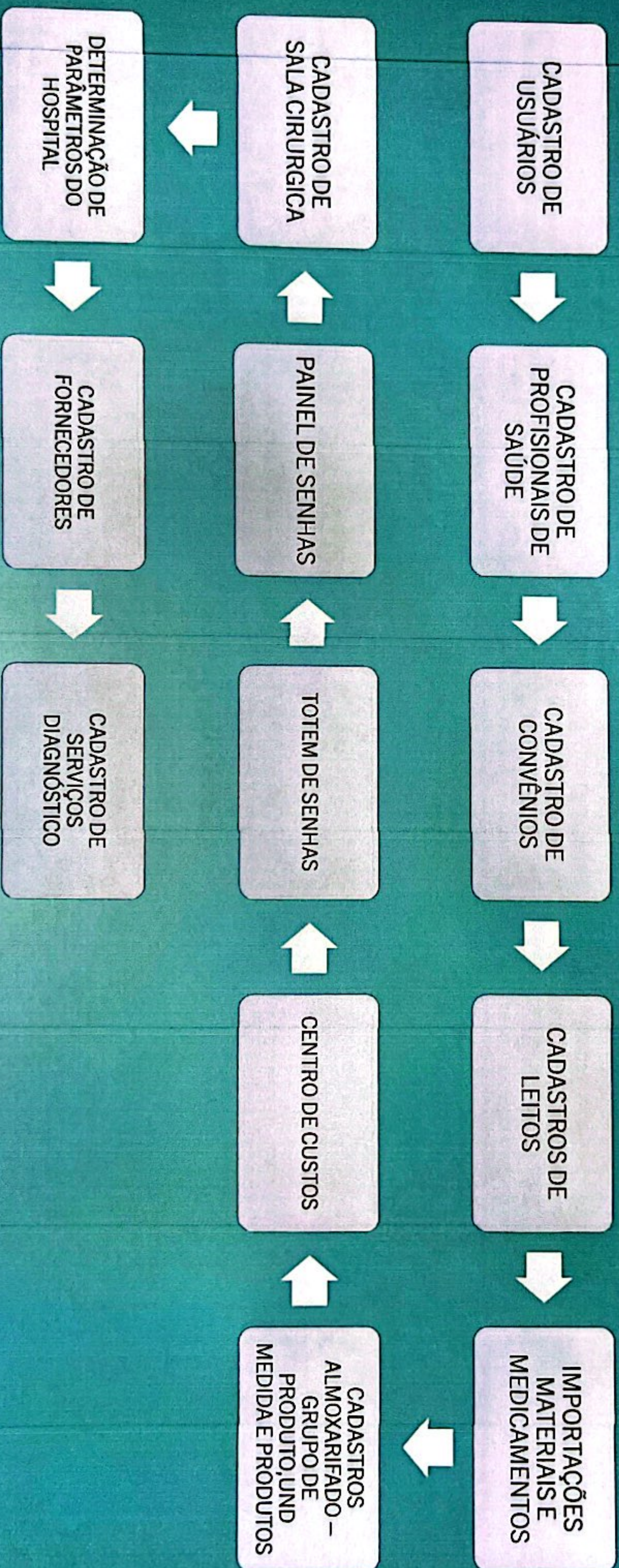


Imprimir / imprimir

CADASTROS PRONTUÁRIO ENFERMAGEM



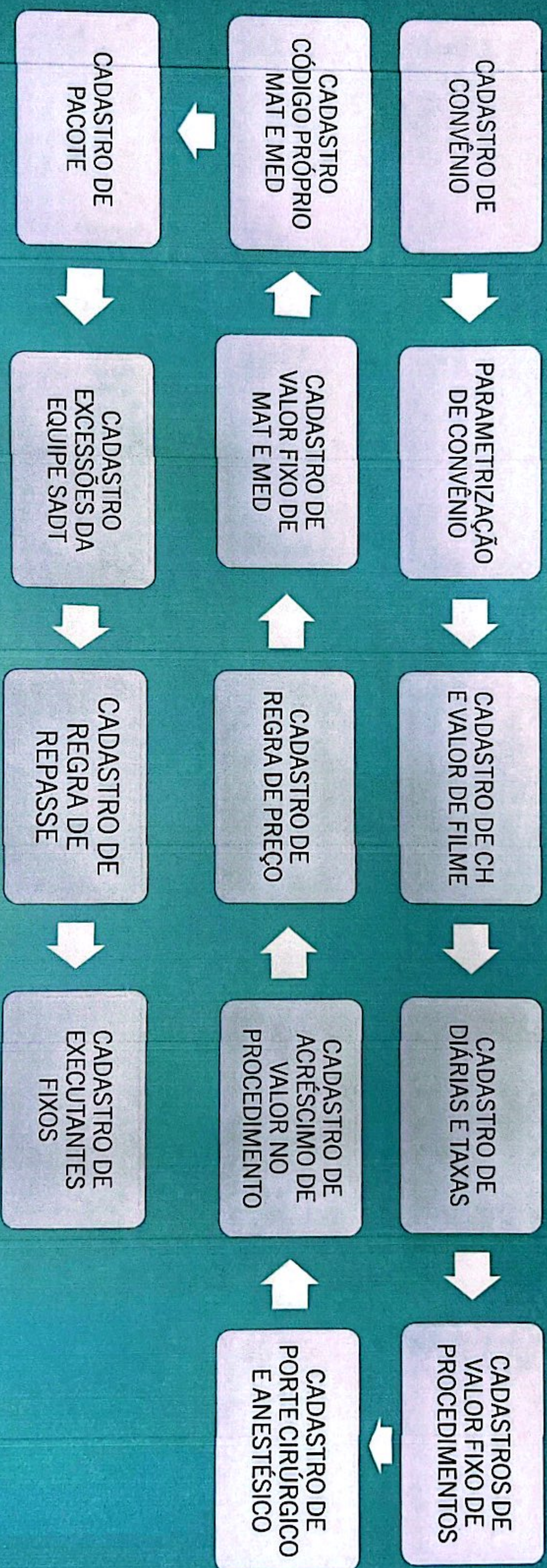
CADASTROS INICIAIS PRINCIPAIS



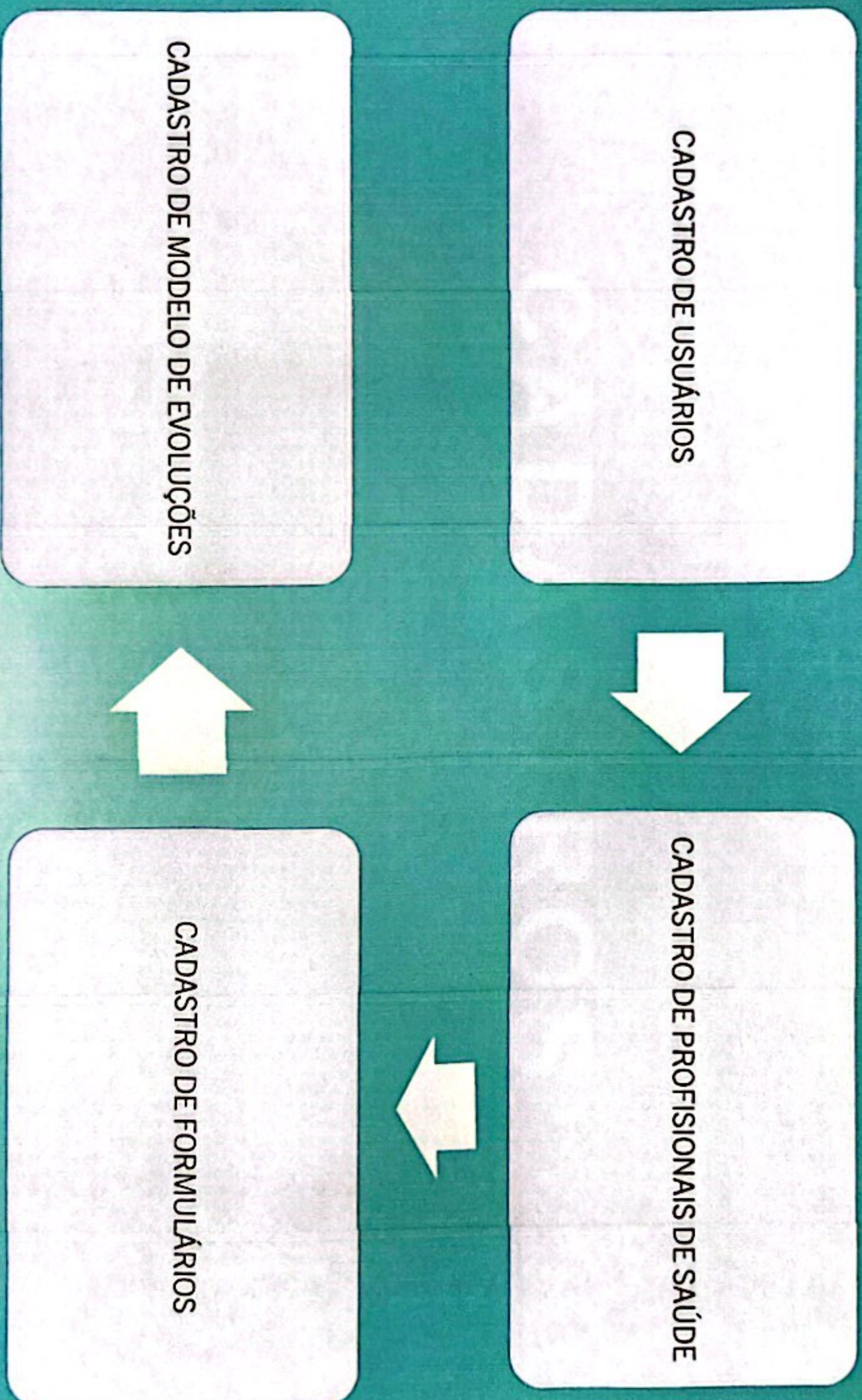
Compro e faturamente
Co gidebu 15/05 02h
jaie



CADASTROS FATURAMENTO



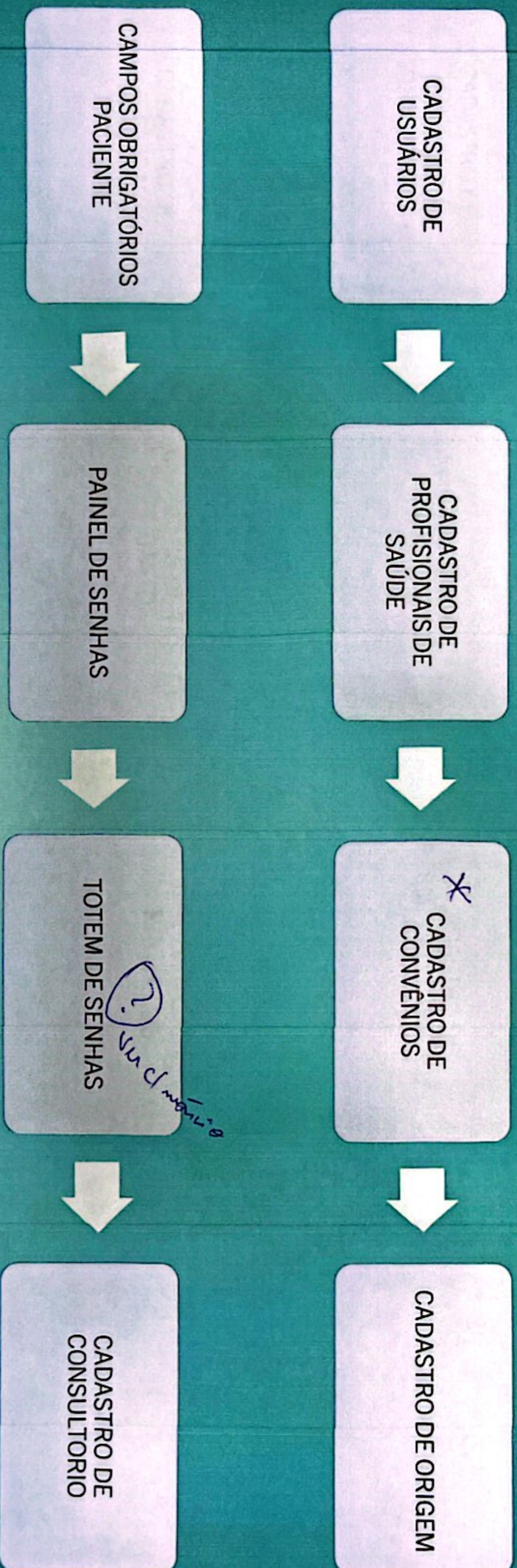
CADASTROS EQUIPE MULTIDISCIPLINAR



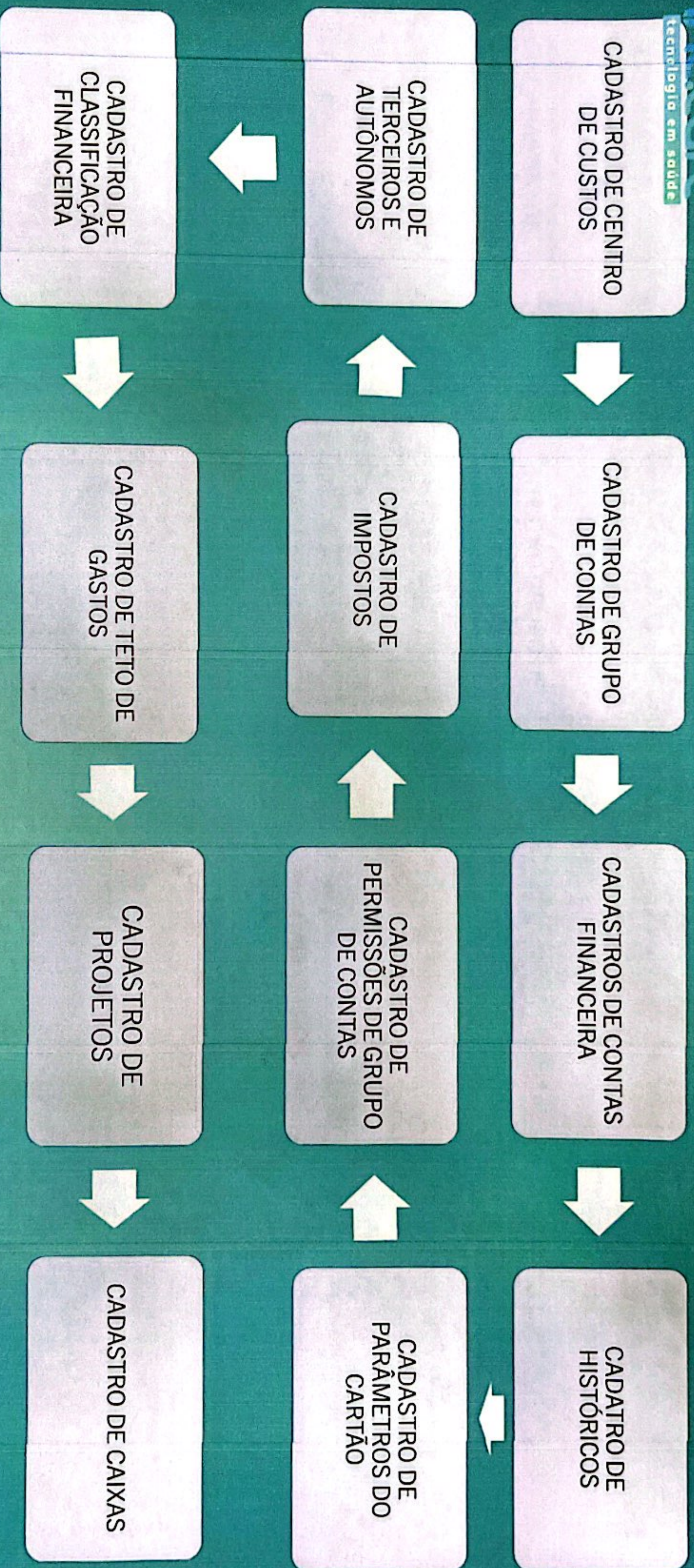


CADASTROS

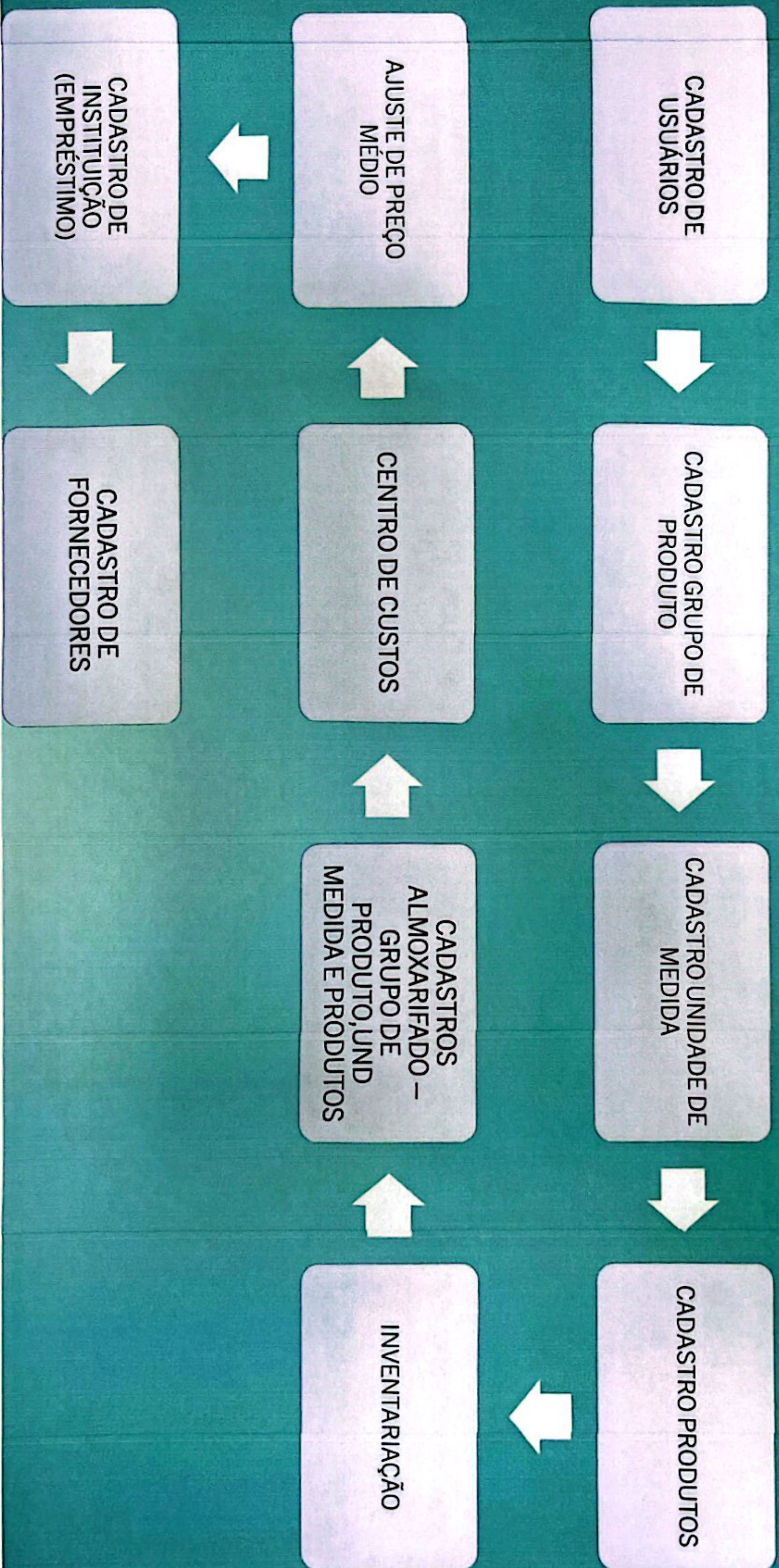
CADASTROS RECEPÇÃO PRONTO ATENDIMENTO



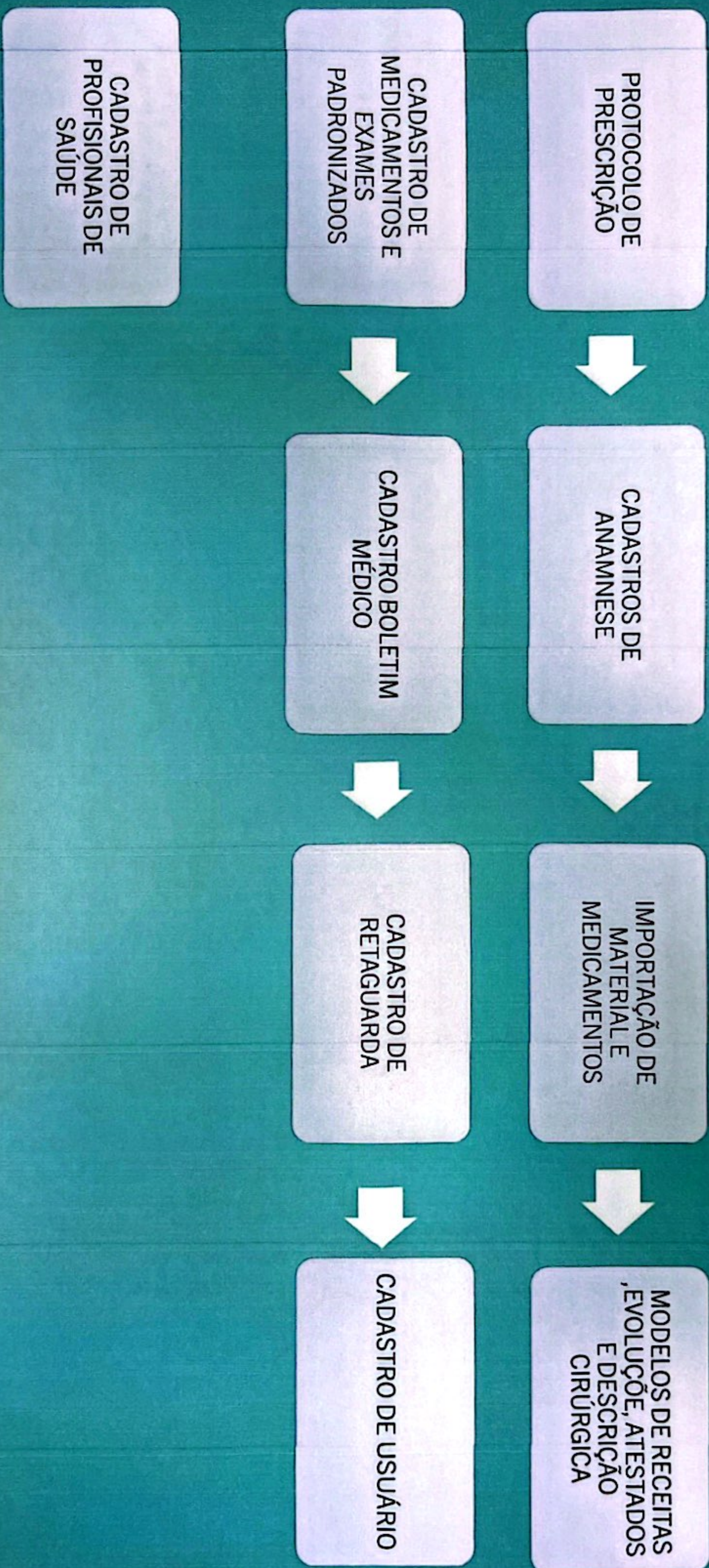
CADASTROS FINANCEIRO



CADASTROS ESTOQUE (ALMOXARIFADO)

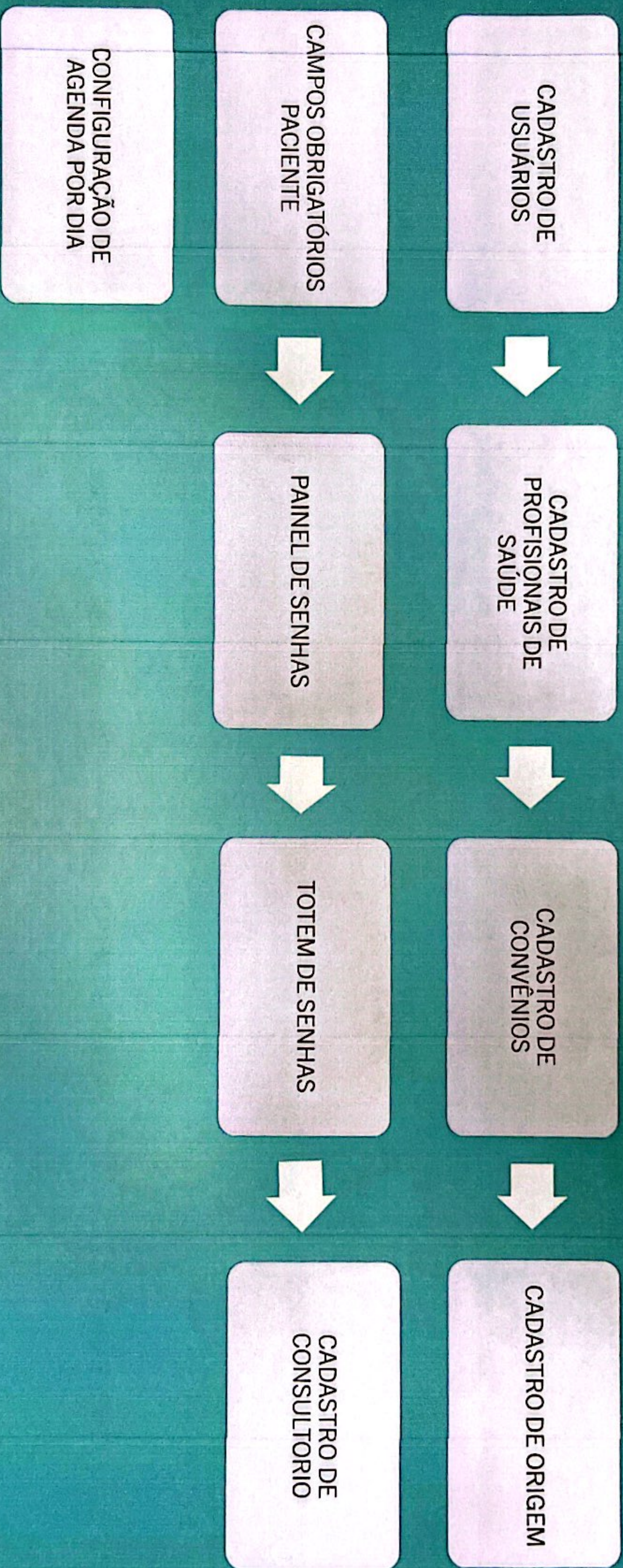


CADASTROS PRONTUÁRIO MÉDICO

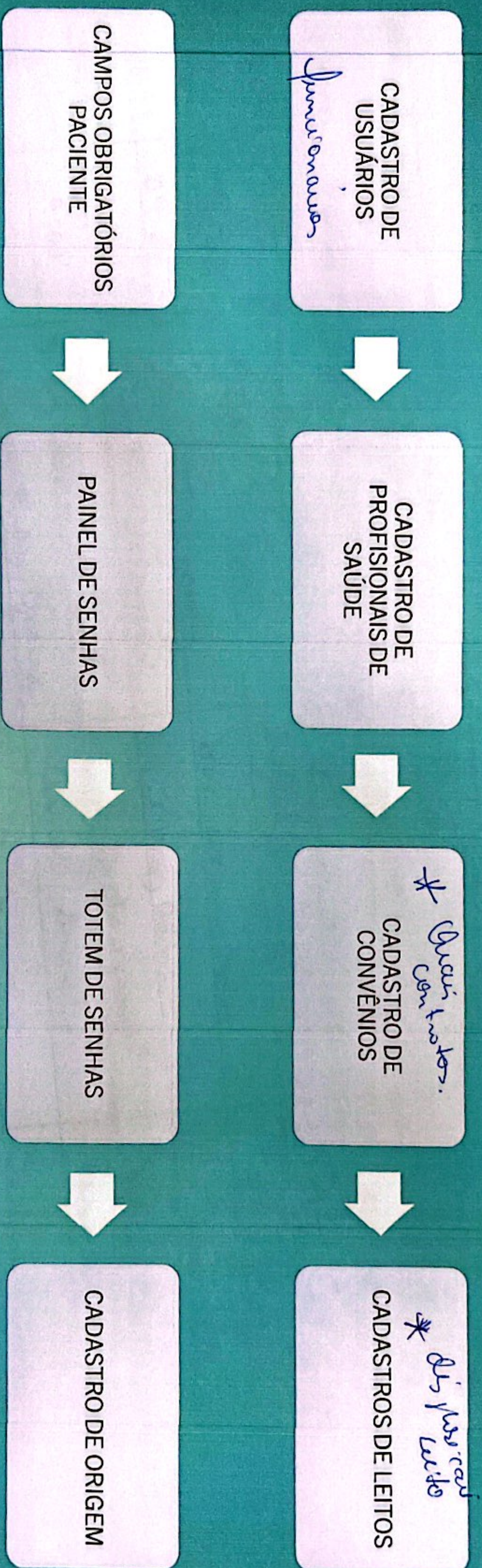


Exatidão ⇒
Sua

CADASTROS RECEPÇÃO AMBULATÓRIO



CADASTROS RECEPÇÃO INTERNAÇÃO



SANTA CASA DE BARIRI

LISTA DE PRESENÇA TREINAMENTO - SINCARE

DATA	HORÁRIO	NOME	FUNÇÃO	MÓDULO DE TREINAMENTO
15.05.2023	9:00h	Helena A. morim Guerra	Assist. Social	compras
15/05/23	9:00	Diego Paulo Bordini	Financeiro	compras
15/05/23	09:00	Eduel Viana	Software Help	compras
15/05/23	09:00	Marcelo C. O. Junior	Aux. administrativo	compras
15/05/23	09:00	Elizinho M. de Campos	Aux. serviços adm.	compras
15.05.2023	9:00	* Infancia da Pauli	Ger. Depto Pessoal	compras
15.05.23	16:00	Helena A. M. Guerra	Assist. Social	Recepção
15/05/23	16:00	Graduado Jn. de Moraes	Recepção	
15-05-23	16:00	Roberta Maria Maciel, F. M. M.	Recepção	Recepção
15/05/23	16:00	Pauline C. de Souza	Recepção	Recepção
15/05/23	16:00	Janete A. Almeida	Recepção	Recepção

SANTA CASA DE BARIRI

DATA	HORÁRIO	NOME	FUNÇÃO	MÓDULO DE TREINAMENTO
15/05/23	16:00	Infância de Pauli	Ger. depto. Veronal	Recuperação
15/05	16:00	Orlinda de Campos	Ger. de serviço adm.	Recuperação
15/05	16:00	Melissa R. Bissi dos	Ger. de formação	Recuperação
15/05	16:00	Flávia Belmonte de Fozes	Recuperação	Recuperação
15/05	16:00	Camile G. Costa Lino	Ass. de serviço adm.	Recuperação
15/05	16:00	Danusa Nepomuceno Silva	Enfermeira	Recuperação
15/05	16:00	Etelor Viana	SUPORTE Prof.	Recuperação
15/05/23	19h	Edson A. M. Oliveira	Assist. Social	Formação
15/05/2023	19h	Silvia R. M. F. Lopes	Supervisora Enfermagem	Formação
15/05/2023	19h	Infância de Pauli	Ger. depto. pessoal	Formação
15/05/23	19h	Genio Estela Moura	Ass. de moças	Formação
15/05/23	19h	deci Pedernelli	Enf. C. C	Formação
15/05/23	19h	Carolina Mercen	Formação	Formação
15/05/23	19h	Francine Bandeira	Ass. Formação	Formação
15/05/23	19h	Etelor Viana	Apoio Prof	Formação

SANTA CASA DE BARIRI

DATA	HORÁRIO	NOME	FUNÇÃO	MÓDULO DE TREINAMENTO
15/05	18:30	Clina M. de Campos	Coord. Serviços Adm.	Farmácia
16/05	09:00	Marcia Clara Oliveira	Faturamento	Faturamento
16/05	8:30	Problema M. Figueira	Faturamento	Faturamento
16/05	09:00	Conselho Técnico	Instrumentação (Cura Adm.)	Instrumentação
16/05	08:30	Clina Deninger	Cura Serviços Adm.	Faturamento
16/05	08:30	Romulo J. Costa Jr	Assessoria Adm	Instrumentação
16/05	08:30	Abc Paula Belli	Financeiro	Faturamento
16/05	8:30	Paula C. D. Hardy	Aux. Adm.	Faturamento
16/05	08:30	Edler Viana	Apóio Prod.	Dr.
16/05	8:30	Elisone A. M. Guerra	Serv. Social	Faturamento
16/05	14h	Elisone A. M. Guerra	Serv. Social	Enfermagem
16/05	13:30	Alpda de J. Camargo	C. C.	Enfermagem
16/05	13:30h	Marcia Clara J. Colombo	Tec. Enf.	Enfermagem
16/05	13:30h	Ruiane C. Knutti	Tec. Enf.	Enfermagem
16/05	13:30h	Odiane Opre Campos	Tec. Enf.	Enfermagem

SANTA CASA DE BARIIRI

DATA	HORÁRIO	NOME	FUNÇÃO	MÓDULO DE TREINAMENTO
16/05/23	13:30	Dirceu M. P. Du Paulis	Coord. Enfermagem	Enfermagem.
16/05/23	13:30	Almeida Genete de Jesus	Enfermeira	Enfermagem
16/05/23	13:30	Yvelson Simião	Téc. Enfermagem	Enfermagem
16/05/23	13:30	Bruno Queiroz	Enfermeira	Enfermagem
16/05/23	13:30	Fernanda de Oliveira	Enfermeira	Enfermagem
16/05/23	13:30	Almeida, A. Tanulha	Técnica Enfermagem	Enfermagem
16/05/23	13:30	Alia Carolina F. N. S. Barretto	Técnica Enfermagem	Enfermagem
16/05/23	13:30	Fuisti Fernando Fodini	Fernanda Enfermagem	Enfermagem.
16/05/23	13:30	Unigleia J. Orosio de Almeida	Dir. Enfermagem	Enfermagem
16/05/23	13:30	Jaqueline F. Canassa	Dir. Enfermagem	Enfermagem.
16/05/23	13:30	Denise Maria Soares	Téc. Enfermagem	Enfermagem.
16/05/23	13:30	Luís Carlos Henri de Abreu	Dir. Enfermagem	Enfermagem
16/05/23	13:30	André D. C. Jesus	Enfermeira	Enfermagem
16/05/23	13:30	Marcos S. S. S. S.	Enfermeiro	Enfermagem
16/05/23	13:30	Silvia R. M. S. S. S.	Supervisora Enfermagem	Enfermagem

SANTA CASA DE BARRI

DATA	HORÁRIO	NOME	FUNÇÃO	MÓDULO DE TREINAMENTO
16.05	18:37	Daniela G. Alexandrino	Técnica de enfermagem	
16.05.23	18:30-21	Davran Maria G. da Uirap	Técnica de enfermagem	
16.05.23	18:30	Eduardo Nobrega Henrique	Enfermeiro	Enfermagem
16/05/23	18:30	Alfonso de Souto Cuppur	Tec. de enfermagem	
16/5/23	18:30	Jan dos Santos	Tec. de enfermagem	
16-5-23	18:30	Yasmim da Silva	Tec. de enfermagem	
16/05/23	18:30	Ana Carolina da Silva	Tec. de enfermagem	
16/05/23	18:30	Renata de Esp. Santo	Técnica de enfermagem	
16/05/23	18:30	Leandro Franco Elsoni	Enfermeiro	Enfermagem
16/05/23	18:30	Famile de Santa Francisca	Técnica de enfermagem	
16/05/23	18:30	Tatiana Russen	Tec. de enfermagem	Tatiana Russen
16/05/23	18:30	Edele Viana	Assist. Pref.	Enfermagem
16/05/23	18:30	Helena A. M. Guerra	Assist. Social	Enfermagem
17/05/23	8:00	Helena A. M. Guerra	Assist. Social	Enfermagem
17/05/23	8:00	deci Rodenrich	Enfermeira	deci/Enfermagem

SANTA CASA DE BARRI

DATA	HORÁRIO	NOME	FUNÇÃO	MÓDULO DE TREINAMENTO
12/05/2023	8:00	Juliana Caroline de Aquino	Tec de enfermagem	enfermagem
12/05/2023	8:00	Luana Gilia dos Santos	Tec de enfermagem	enfermagem
12/05/2023	8:00	Leio Felipe Dajeto	Tec de enfermagem	enfermagem
12/05/2023	8:00	Leandro da S. S. Chaves	Tec de enfermagem	enfermagem
12/05/2023	8:00	Manoel da S. do S. Silva	Tec de enfermagem	enfermagem
12/05/2023	8:00	Luciana F. R. R. R. R.	Tec de enfermagem	enfermagem
12/05/2023	8:00	Alana Luciana H. Sousa	Tec de enfermagem	enfermagem
12/05/2023	8:00	Daniel F. R. Boeira	Tec de enfermagem	enfermagem
12/05/2023	8:00	Eric William da Rocha	Tec de enfermagem	enfermagem
12/05/2023	8:00	Fabio A. da S. Santos	Tec de enfermagem	enfermagem
12/05/2023	8:00	R. da Silva	Tec de enfermagem	enfermagem
12/05/2023	8:00	Thiane Lacerda Lacerda	Tec de enfermagem	enfermagem
12/05/2023	8:00	Geiziane F. B. B. B.	Tec de enfermagem	enfermagem
12/05/2023	8:00	Angélica Mourada Moura	Tec de enfermagem	enfermagem
12/05/2023	8:00	Melissa Pulcini da Silva	Tec de enfermagem	enfermagem

Scanned with CamScanner

SANTA CASA DE BARIRI

DATA	HORÁRIO	NOME	FUNÇÃO	MÓDULO DE TREINAMENTO
17/04/23	19:00 hs	Ana Maria de Jesus	Tec. Enfermagem	Enfermagem
17.05.23	19 h	Heliana A. Moni Guena	Assist Social	Enfermagem
17.05.23	19h	Eder Jiana	Op's Ref.	Enfermagem
18.05.23	14:00	Paula C. J. Muly	Ass. Financeira	Financeira
18.05.23	14:00	Alc. Paula Bellini	Financeira	Financeira
18/05	14:00	Almeida Domingos	Ass. Serv. adm.	Financeira
18/05/23	14:00	Eder Jiana	Ass. Ref.	Financeira
19/05/23	08:30	Celia Jiana	Ass. Ref.	Administrativo
19/05/23	08:30	Mário Eugênio Pastelli	Multidisciplinar	Administrativo
19/05/23	8:30	Paula C. J. Muly	Ass. Financeira	Administrativo
19/05/23	8:30	Alc. Paula Bellini	Financeira	Administrativo
19/05/23	08:30	Guacira J. Guacira	Financeira / Computador	Administrativo
19/05/23	8:30	Heliana A. M. Guena	Assist. Social	Administrativo
22/05/23	08:30	Eder Jiana	Ass. Ref.	Administrativo

Já enviado!

SANTA CASA DE BARIRI

DATA	HORÁRIO	NOME	FUNÇÃO	MÓDULO DE TREINAMENTO
22/05	08:00	Alui Domingos	Coord. Inv. Adm.	Salvamento
22/05	08:00	Marcia Clara	Faturamento	Faturamento
21/05	8:00	Joana C.O. Mendes	~~Faturamento~~ / a v. cd	Financeiro
22/05/23	8:00	Alci João Polli	Financeiro	Salvamento
22/05/22	8:00	Paulo M. M. Figueira	Coord. administrativo	Faturamento
22/05/22		CAROL FOLIENE PARTICIPOU ONLINE DA CITA.		
23/05/23	9:00	Carolina A.A. maia	Farmacêutica	Farmacêutica
23/05/23	9:00	Carolina messem	Farmacêutica	Farmacêutica
23/05/2023	9:00	Jamand Bandeira	Aux. farmácia	Farmacêutica
23/05/23	9:00	José Emerson	Aux. farmácia	Farmacêutica
23/05/23	09:00	Joana Figueira	Aux. farmácia	Farmacêutica
23/05/23	09:00	Esther Jairo	Sprio Inf	Financeiro
29/05/23	19:00	Gebrud Lyellus Drumme	Médico	Clínica
29.05.23	19:00	José Sérgio Siqueira	Rede de	Clínica

SANTA CASA DE BARRI

DATA	HORÁRIO	NOME	FUNÇÃO	MÓDULO DE TREINAMENTO
29/05	19:00	João F. Costa Jr.	Assistente contábil	Clínica -
29/05	19:00	João M. L. Costa	Médico	Clínica
29/05	19:00	Elaine Dias	Operário	Clínica médica
29/05	19:00	Janaina Regenera Silva	Enfermeira	Clínica médica
31/05	19:00	Helena A. M. M. Guerra	Assist. Social	Corpo Clínico
31/05	19:00	João M. L. Costa	Médico	Corpo Clínico
31/05	19:00	Renato Soares Wilson	Odontólogo	Corpo Clínico
31/05	19:00	Phineas Costa	DS	Corpo Clínico
31/05	19:00	Mariana Calixto	Médica	Corpo Clínico
31/05	19:00	João M. L. Costa	Médica	Corpo Clínico
31/05	19:00	Elaine Dias	Operário	Clínica médica
01/06	19:00	Elaine Dias	Operário	Clínica médica
01/06	19:00	Silvia R. M. S. Lopes	Sup. Enf.	Clínica
01/06	19:00	Mauro P. M. S. Lopes	Sup. Enf.	Clínica

This image shows a blank, aged, light brown page, likely an endpaper or flyleaf of a book. The paper has a textured, slightly mottled appearance with some small dark spots and a vertical crease on the right side.

OK Enviado!

↑
Total
5.3
Positive